



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 09/10/2018

Hora: 07:33

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão

2018/018708

Nº de Controle de Autenticação

452.456.466.541

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 08983619000175	Nome do Contribuinte MARCOS INACIO ADVOCACIA				
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) AV FRANCISCA MOURA		Número 00548	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 58013440	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	201899955454		ISS - Pessoa Jurídica - Valor Total

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 100035-7

IMOBILIÁRIAS 001350-1, 001357-9, 001349-8, 001352-8, 215190-1

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida gratuitamente em 09/10/2018 07:33:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 15/01/2019

Hora: 19:59

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão

2019/001747

Nº de Controle de Autenticação

585.456.486.541

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 08983619000175	Nome do Contribuinte MARCOS INACIO ADVOCACIA				
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) AV FRANCISCA MOURA		Número 00548	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 58013440	Cidade JOAO PESSOA		UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	201900236727		IPTU - Lançamento
	201900236728		TCR - Lançamento
	201900236729		IPTU - Lançamento
	201900236730		TCR - Lançamento
	201900236733		IPTU - Lançamento
	201900236734		TCR - Lançamento
	201900236743		IPTU - Lançamento
	201900236744		TCR - Lançamento
	201900245701		IPTU - Lançamento
	201900245702		TCR - Lançamento

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 100035-7

IMOBILIÁRIAS 001352-8, 001357-9, 001349-8, 215190-1, 001350-1

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida gratuitamente em 15/01/2019 19:59:50



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: **48A2.E16B.552E.53CA**

Emitida no dia 08/10/2018 às 16:37:26

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **08.983.619/0001-75**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **685F.C1E7.53BC.8B88**

Emitida no dia 15/01/2019 às 19:58:11

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **08.983.619/0001-75**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS INACIO ADVOCACIA
CNPJ: 08.983.619/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:20 do dia 13/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2019.

Código de controle da certidão: **C4A6.9B99.D1CA.6FA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08983619/0001-75
Razão Social: MARCOS INACIO ADVOCACIA
Endereço: AV FRANCISCA MOURA 548 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111802520124981855

Informação obtida em 30/11/2018, às 11:17:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08983619/0001-75
Razão Social: MARCOS INACIO ADVOCACIA
Endereço: AV FRANCISCA MOURA 548 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2019 a 13/02/2019

Certificação Número: 2019011504364059032163

Informação obtida em 15/01/2019, às 20:54:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS INACIO ADVOCACIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.983.619/0001-75

Certidão n°: 163583099/2018

Expedição: 03/12/2018, às 10:56:49

Validade: 31/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS INACIO ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.983.619/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05094968

USO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei n.º 8.900/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DA PARAÍBA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

inscrição 4007

NOME
MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO INÁCIO DA SILVA
EDITE AVELINO DA SILVA

NATURALIDADE
CARUARU-PE

RG
553589 - SSP/PB

DATA DE NASCIMENTO
08/11/1955

CPF
208.448.414-08

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA EXPEDIDO EM
01 23/04/2008

JOSE MARIO PORTO JUNIOR
PRESIDENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
553599 SSP PB

CPF
206.448.414-00

DATA NASCIMENTO
08/11/1959

FILIAÇÃO
ANTONIO INACIO DA SILVA
EDITE AVELINO DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. A/B

Nº REGISTRO
03152028273

VALIDADE
23/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
04/07/1986



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1030011721

OBSERVAÇÕES
A ;

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1030011721

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
23/01/2015

50167937050
PB030023378

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - PB (PARAIBA)

Domicílio de Entrega:
MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA
 RUA FRANCISCA MOURA 548 CENTRO
 CEP 58013441 - JOAO PESSOA / PB (AG: 80)

Endereço da Unidade Consumidora:
MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA
 RUA JOSE CORDEIRO SOUSA S/N
 JD TREVO
 CEP 58013441 - JOAO PESSOA / PB (AG: 80)



Classe/Subcls.: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL / Trifásica

Roteiro: 03-105-077-8220

Nº do Medidor: 00000623882

CNPJ/CPF/RANI: 20644841400

82

Domicílio de Entrega: 0000245105

Atendimento ao Cliente ENERGISA
 Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 083 0196 ligação gratuita

Acesse: www.energisa.com.br

Emissão: 09/10/2017

Identificador para Débito Automático: 00002451052

CONTA REFERENTE A

APRESENTAÇÃO

DATA PREVISTA DA
 PRÓXIMA LEITURA

UC - UNIDADE CONSUMIDORA

OUT/17

10/10/2017

08/11/2017

5/245105-2

DEMONSTRATIVO

CCI Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Tributos	Valor Total (R\$)	Base Calc. Icms (R\$)	Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$) (1,0388%)	COFINS(R\$) (4,7850%)
0601 Consumo em kWh	118,000	0,736260	86,88	86,88	27	23,45	86,88	0,90	4,16
0601 Adic. B. Amarela			2,79	2,79	27	0,75	2,79	0,03	0,13
0601 Adic. B. Vermelha			1,10	1,10	27	0,30	1,10	0,01	0,05
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0807 CONTRIBUIÇÃO ILUM PUBLICA			5,44	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0899 POSTAGEM 10/2017			1,80	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item

Total: 98,01 90,77 24,50 90,77 0,94 4,34

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA/PB	21,79	22,22
COMPRA DE ENERGIA	29,81	30,42
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	3,35	3,42
ENCARGOS SETORIAIS	6,04	6,16
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	35,22	35,94
OUTROS SERVIÇOS	1,80	1,84
TOTAL	98,01	100,00

- Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 09/2017): R\$ 29,68

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

18/10/2017

R\$ 98,01

Reservado ao Fisco

9eab.3684.16d7.3ce8.b6b1.2372.a5d8.a772

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECIBO DO PAGADOR

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Nº FATURA
400237

MATRÍCULA

245105-2017- 10-3

VENCIMENTO

18/10/2017

TOTAL A PAGAR

R\$ 98,01

8362000000-5 98010054000-7 02451052017-4 10300105019-6



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09348894

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei n.º 8.969/94)




ASSINATURA DO PORTADOR

Nayman Xavier da Costa e Inacio

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DA PARAIBA
IDENTIDADE DE ADVOGADA

COLE

NAYMAN XAVIER DA COSTA E INACIO

INSCRIÇÃO 10334

PROFESSOR

RUI BARBOSA DEOCLECIANO DA COSTA

PALMIRA XAVIER DA COSTA

NATURALIDADE

CAMPINA GRANDE-PB

RG

882806 - SSP-PB

ADADOR DE ÓRGÃO E TERÇOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

07/02/1985

CPF

419 121.364-49

VIA

EXP. FÓIDO EM

02 07/07/2017

PALMO ANTONIO MATE SILVA

PROFESSOR